

Quaresima
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.099/88

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86"

UNILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

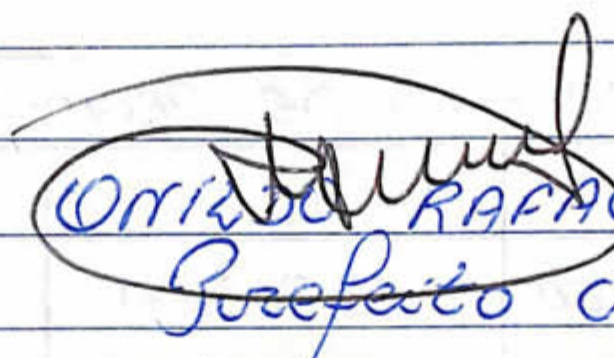
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reajustar os salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes na Lei Municipal nº 2.003/86 de 19 de dezembro de 1986, a partir de 01 de julho do corrente ano para os valores abaixo discriminados:

- Professor
 - Auxiliar de Supervisão
- | | |
|------|-----------|
| Cz\$ | 15.431,00 |
| Cz\$ | 21.842,00 |

- Especialista de Educação... c2# 25.782,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de agosto de 1988.


UIRIDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Assinatura
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.100/88

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS
DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E
INATIVOS, CARGOS EM COMIS
SÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
DESTA MUNICIPALIDADE"

UIRIDO RAFAELLI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo An
tônio da Patrulha, no uso das atri
buições que lhe são conferidas
por lei.

FAÇO SABER que a câ-
mara municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte lei: